



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

CONTRATO Nº005/2019-SEMA/PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, PARA A INTERMEDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.

Por este instrumento de contrato administrativo para **INTERMEDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães barata, 1515 (BR 316, KM08), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**, brasileiro, gestor de órgão público e engenheiro químico, portador do RG 2725194 e CPF n 255.349.552-87, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros N 1403, AP 1003 – Bairro Umarizal, Belém-PA, denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, entidade filantrópica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação em Belém / PA, Situada na Rua dos Mundurucus N 2710, bairro Cremação, CEP-66040-270, inscrita no CNPJ/MF sob o N 61.600/0019-84 neste ato representada pelo Gerente Regional Norte, **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n 788.856-SSP/AM e CPF/MF n. 291.065.592-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo Contrato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal N 8.666/93 e alterações e Lei 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços à **CONTRATANTE**, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso e Art. 214, inciso IV).

1.1 O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

pedagógicas do curso informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei n. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A finalidade deste convênio é a destinação de 10 (dez) estagiários para atender as atividades, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- I. Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- II. Obter da contratante a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio e serem concebidas.
- III. Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- IV. Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas instituições de ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante
- V. Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - a) Termo de compromisso de Estágio – TCE, entre CONTRATANTE, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - b) Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais e favor dos estagiários.
- VI. Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo supervisor de estágio da contratante;
- VII. Informar à Instituição de ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela CONVENENTE;
- VIII. Controlar a informação e disponibilizar para a CONTRATANTE e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX. Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- X. Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da CONTRATANTE;
- XI. Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- XII. Incluir na cobertura no Fundo de Assistência ao Estagiário – FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

- XIII. Avaliar o local de estágio/instalações da CONTRATANTE, subsidiando as Instituições de ensino conforme determinação da Lei;
- XIV. Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da contratante contratados ao abrigo deste convênio, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados no item VI, da Cláusula Terceira;
- XV. Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- XVI. Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- I. Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas instituições de ensino para a realização dos estágios;
- II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III. Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
- IV. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- VI. Transferir a Contratada, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte até o dia 2º (segundo) dia útil de cada mês, indicando os respectivos valores para que os valores sejam transferidos aos estagiários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- VII. Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- VIII. Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo supervisor e pelo Estagiário;
- IX. Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- X. Informar ao CONTRATADO, a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio-TCE, para as necessidades providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da entidade conveniada;
- XI. Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

- do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- XII. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
 - XIII. Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
 - XIV. Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº 11.788/08;
 - XV. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
 - XVI. Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
 - XVII. Cumprir todas as responsabilidades, como CONTRATANTE, indicadas nos Termos de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestre, conforme estabelece a Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, o repasse de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste, e ativo no banco de dados do CONTRATADO.

5.1- A CONTRATANTE será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de Termo de Contrato de Estágio- TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CONTRATADO, nos termos do item “X” da Cláusula Terceira.

5.2- O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula Quinta e nos itens 5.1 e 5.2, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do Contrato é de R\$ 85.620,00 (oitenta e cinco mil, e seiscentos e vinte reais) correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestado pelo CIEE, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

- a) 10 (dez) estagiários
- b) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) referente ao montante das bolsas de estágio;
- c) R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) referente ao montante do auxílio-transporte;
- d) R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados;

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE discriminada a seguir:

ÓRGÃO: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Meio Ambiente 1510

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1812200292066 – Operacionalização das Ações de Recursos

NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS J

FONTE: 100101 – Recursos Ordinários do Tesouro

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 85.620,00 (oitenta e cinco mil, e seiscentos e vinte reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento no que couber, será regido pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, XIII, e na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste convênio, no Diário Oficial do município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ananindeua Estado do Pará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

ANANINDEUA – PA, 20 de setembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
ELIVAN CAMPOS FAUSTINO**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____